



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 739, de 06 de junho de 2007

Câmara Municipal de Mauriti.
PROTOCOLO
Recebido: Em <u>05/04/07</u>
<i>[Assinatura]</i>

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2008.

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;**
- II. a organização e estrutura dos orçamentos;**
- III. as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;**
- IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;**
- V. as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;**
- VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;**
- VII. As disposições finais;**

§ 1º - Os orçamentos municipais e respectivos contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal nº. 4.320/64.

- I. Anexo I, Especificação da Receita;**
- II. Adendo I, Especificação dos elementos da Despesa;**
- III. Adendo IV, Especificação da Despesa;**
- IV. Anexo V, Classificação Funcional-Programática/com código e estrutura;**
- V. Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.**

Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, estabelece as prioridades e as metas para o exercício de 2008.

§ 1º - As prioridades e as metas constantes de anexo desta lei terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2008, não constituindo as ultimas em limite à programação das despesas.

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

§ 3º - Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos serão revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Parágrafo Único – Na destinação dos recursos de que trata o “caput” deste artigo para atender despesas com investimentos, serão priorizadas as contrapartidas de financiamento.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido o disposto na Lei Federal nº. 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:

I – texto de Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminado a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, 5º II, da Constituição, na forma definida nesta lei e

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – da evolução da receita do tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes, discriminados cada imposto e demais receitas públicas de transferências e de arrecadação direta e as não tributárias;

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

II – da evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;
III - do resumo das receitas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – do resumo das despesas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V – da receita da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei nº. 4.320/64, de 1964, e suas alterações;

VI - das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei nº. 4.320/64 e suas alterações;
VII – das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
VIII – das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;
IX – dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;
X – da programação. Referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I – relato sucinto da conjuntura econômica do Município, com indicação de cenário macroeconômico para 2008;
II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e operacional implícitos no projeto de lei orçamentária anual para 2008, os estimados para 2007 e os observados em 2006;
IV – justificativas da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º - Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I- os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

II – os recursos destinados ao ensino pré-escolar e ensino fundamental de forma a caracterizar o cumprimento do disposto nos arts. 212 e, art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias;

III – a consolidação dos investimentos programados nos orçamentos do Município, por órgãos e unidade orçamentária, eliminada a duplicidade;

IV – a discriminação dos sub-projetos em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2007, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e custo total acima referidos, observado o que estabelece o inciso 02, do art. 10 desta Lei.

V – as obras ou serviços constantes da proposta orçamentária que tenham sua execução interrompida há mais de dois anos, indicando sub-projeto/sub-atividade orçamentária correspondente, órgão, etapa em execução da obra, custo total atualizado, custo para sua conclusão e empresa executora;

VI – a memória de cálculo sucinta da estimativa de gastos com pessoal e encargos sociais e com o pagamento de benefícios previdenciários para o exercício de 2008;

VII – a memória de cálculo de estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna e/ou externa mobiliária municipal em 2008, indicando as taxas de juros, os deságios e outros encargos

VIII – o efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento no art. 165, § 6º da Constituição Federal;

IX – o gasto com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executado nos últimos três anos, a execução provável em 2007 e o programado para 2008, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades em que o Município, direto ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela receberam recursos do Município apenas sob a forma de:

I – participação acionária;

II – pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Art. 6º - Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo, as Secretárias de Governo, as administrações dos fundos especiais, as autarquias, fundações, as empresas municipais e demais administrações dos órgãos públicos municipais e contas de gestões, encaminharão até o dia 21 de agosto de 2007, à Secretaria de FINANÇAS do município, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.

Art. 7º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.

§ 1º - As categorias de programação de trata o caput deste artigo poderão se identificados por sub-projetos ou sub-atividades, com indicação das respectivas metas.

§ 2º - Os sub-projetos e sub-atividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.

§ 3º - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada sub-projeto e sub-atividade, para fins de processamento, um código numérico seqüencial que não constará da lei orçamentária anual.

§ 4º - O enquadramento dos sub-projetos e sub-atividades na classificação funcional-programática deverá observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independente da entidade executora e do detalhamento da despesa.

§ 5º - As modificações propostas nos termos da art. 166, §§ 3º, 4º, e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos seqüenciais da proposta original.

§ 6º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Art. 8º - A modalidade de aplicação a que se refere o § 6º do artigo anterior destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (0000.00000000.00) conforme abaixo.

- I - 0000 = Código inicial que identifica o órgão e a unidade orçamentária;
- II- 00000000 = Código que identifica a função, subfunção, programa, projeto e atividade;
- III- 00 = Código que identifica a sequência dos projetos ou atividades.

Art. 9º - Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem, as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos projetos ou atividades correspondentes.

§ 2º - Os decretos de abertura de créditos adicionais especiais ou, suplementares aos programas, serão acompanhados, na sua publicação, de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos projetos ou atividades atingidos e suas metas, integrando-se automaticamente ao universo orçamentário anual.

§ 3º - Cada projeto de lei e decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementado, ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 10 – Nas previsões de receita e na programação de despesa observar-se-á:

01- Nas Previsões de receitas:

I – As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice/de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àqueles a que se referem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

II – Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

III – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderão ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

IV – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

02 – Na programação da despesa não poderão:

I – fixadas despesas, sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – incluídos sub-projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III- incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

IV – transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência, ressalvados os casos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

§ 1º - Executados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projeto que se localize em mais de uma unidade orçamentária ou que atenda a mais de uma.

§ 2º - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite da fixação dos respectivos volumes das reservas de contingência de que trata o art. 16 desta lei

Art. 11 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão sub-projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os sub-projetos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 12 – Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333

CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

§ 1º - Excetua-se do disposto no caput deste artigo, a destinação mediante a abertura de crédito adicional, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesa com o pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 13 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I - seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência social (CNAS);
- II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias;
- IV - ser sediada no município;
- V - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2008, por três autoridades locais e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º - A destinação de recursos à entidade privada com sede no município para atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o ultimo dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguinte documentos.

- a. relatório consubstanciados das atividades;
- b. balancete financeiro;
- c. recolhimento do saldo monetário que houver;
- d. comprovação de desempenho.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

I – voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional da Comunidade (CNEC).

II – cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doadas por organismos internacionais ou agências estrangeiras governamentais; e,

III – Voltadas para as ações de saúde prestadas pela Santas Casas de Misericórdia, quando financiadas com recursos de organismos internacionais.

Art. 15 – As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atender a estado de calamidade pública legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:

I – o fisco da União inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;

II – as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e

III – a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;

IV – fisco do município.

§ 1º - É obrigatória a contrapartida da instituição, que poderá ser atendida através de recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis e será estabelecida de modo compatível com a capacidade da respectiva unidade beneficiada, tendo como limite máximo:

I – no caso de material e serviços;

10% (dez por cento) de contrapartida;

II – no caso equipamentos e obras:

20% (vinte por cento) de contra partida.

§ 2º - A existência de contrapartida fixada no parágrafo anterior não se aplica aos recursos transferidos pela União e Estados:

I – oriundo de operações de créditos internas salvo quando o contrato dispuser de forma diferente;

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333

CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

II - oriundo de dotações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros e de programas de conversão de dívida externa doada para os fins ambientais, sociais, culturais e de segurança pública;

III - para atendimento dos programas de educação fundamental e as ações incluídas nos bolsões de pobreza identificados como áreas prioritárias no Programa Comunidade Solidária.

§ 3º - Caberá ao órgão transferidor do município:

I - a exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa; e,

II - acompanhar a execução das sub-atividades ou sub-Projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 4º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.

→ § 5º - O disposto neste artigo aplica-se à concessão de empréstimo, financiamento ou aval pelos Municípios autorizados por lei, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com dinheiro.

§ 6º - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas nesta lei e estar prevista no orçamento ou seus créditos adicionais, até o limite de dez por cento da receita corrente líquida.

§ 7º - Na concessão do crédito a pessoa física, ou jurídica que não esteja sob o controle direta ou indireta, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, com o mesmo prazo de amortização estabelecido para o Município junto à instituição financeira.

Art. 16 - Serão constituídas, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, reservas de contingências específicas vinculadas aos respectivos orçamentos até o limite máximo de 1% (um por cento) de suas receitas correntes líquidas.

Art. 17 - O Município apresentará no exercício de 2008, resultado primário equivalente a pelo menos 0,5% (zero virgula cinco por cento) de suas receitas correntes líquidas.

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Art. 18 – À programação a cargo da Secretaria de Finanças incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com:

- I – pagamento da dívida interna; e
- II – pagamentos dos precatórios;

§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestão sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.

§ 2º - Os programas de Educação do ensino Pré Escolar e do Ensino Fundamental e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para manutenção dos efeitos da descentralização, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no exercício.

§ 3º - O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação Pré Escolar, Ensino Fundamental e ao Sistema de Saúde, quando estes se tornarem insuficientes para os cumprimentos de suas obrigações constitucionais e, os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.

§ 4º - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de educação e saúde obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 19 – O sistema de controle interno gravará na conta DIVERSOS RESPONSÁVEIS, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os Arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e do 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei nº. 200/67, de 25/02/67.

Parágrafo Único- A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa obedecerá ao resultado do julgamento das contas do exercício de 2008, pela Câmara Municipal.

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Art. 20 – O orçamento de seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterà, dentre outros, com recursos provenientes:

- I – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
- II- da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada, para despesas no âmbito dos encargos previdenciários da União e,
- III – do orçamento fiscal.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 21 – O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 22 – Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Parágrafo Único – Excetua-se o disposto no caput deste artigo a aplicação, no que se couber, dos arts. 109 e 110, da Lei nº. 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

Art. 23 – Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º – As despesas com o refinanciamento da dívida pública, mobiliária federal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.

§ 2º – Entende-se por refinanciamento o pagamento do principal da dívida pública mobiliária municipal corrigido, e por sua amortização efetiva, seu pagamento com recursos de outras fontes.

§ 3º – Os restos a pagar processados e os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício de 2008, não poderão exceder as disponibilidades de caixa na consolidação das

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

Mauriti
ADMINISTRAÇÃO DO POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

contas no ato do encerramento do exercício, estendendo-se a mesma obrigação às disponibilidades de caixa dos recursos dos Fundos Especiais e respectivas obrigações financeiras conforme resultados apurados, separadamente, em suas contabilidades, conforme estabelece o parágrafo Único do Art. 8º da LC nº. 101/2000.

§ 4º - O pagamento da despesa pública ocorrerá, no máximo, em 30 (trinta) dias após sua liquidação, sendo vedada sua antecipação ou inversão da ordem cronológica de pagamento.

§ 5º - Até o encerramento do expediente do último dia útil do mês de dezembro de 2008, os saldos não aplicados de recursos do Município, transferidos ao Poder Legislativo e às contas de gestão ou instituições conveniadas, deverão ser devolvidos à Fazenda Municipal para efeito de consolidação das contas, sob pena de inscrição e registro do gestor na conta Diversos Responsáveis e, comunicação aos órgãos de controle externo, excluídos os saldos dos fundos especiais, observados o disposto no art. 19 desta Lei.

Art. 24 - Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.

§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
- IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado por recursos provenientes.

- a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
- b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
- c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 25 - Para fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente líquida estabelecida as seguintes proporções:

- I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.

§ 2º - O percentual de 6% (seis por cento) estabelecido ao Poder Legislativo, será repartido entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o que dispõe seu § 1º, do art. 20.

Art. 26 – É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo Único – Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 21.

Art. 27 – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei, será realizada ao final de cada semestre

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará


Mauriti
ADMINISTRAÇÃO DO POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:

- I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II – criação de cargo, emprego ou função;
- III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 28 – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos nesta lei, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da LC n. 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois semestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores atribuídos.

§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos a nova carga horária.

§ 3º - Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o Município não poderá:

- I – receber transferências voluntárias;
- II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente federado;
- III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 29 – No exercício financeiro de 2008, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois Poderes do Município observarão o limite estabelecido na Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no

=====
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará


Mauriti
ADMINISTRAÇÃO DO POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguinte, observados o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:

- I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar n. 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
- II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica;

I – as alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 31 – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributaria ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.

Parágrafo Único - A lei mencionada no caput deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 32 – É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:

- I – conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;
- II – prorrogar prazo de pagamento da obrigação tributária;
- III – deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

- IV – aumentar o numero de parcelas;
- V – proceder ao encontro de contas;
- VI – efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a fazenda Municipal.

Parágrafo Único – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observados o seguinte:

- I – o valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis, e,
- II – os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados às custas do erário municipal.

Art. 33 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

- I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
- II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar. O resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
- III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;
- IV – as receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
- V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiro, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;
- VI – a demonstração das variações patrimoniais dará destaque a origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º - O Município manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 34 – No projeto de lei orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho do corrente exercício.

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias.

§ 2º - Os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei serão atualizados na lei orçamentária para preços de janeiro de 2008, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de junho e dezembro de 2007, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).

§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração, poderão, a partir de 31 de janeiro do exercício a que se refere a presente lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.

Art. 35 – A Fazenda Municipal manterá registro atualizado dos inadimplentes os quais são impedidos de licitar ou contratar com o município, sendo o encontro de contas no ato do pagamento a qualquer credor.

§ 1º - A transferência de recursos referentes aos duodécimos à Câmara Municipal, obedecerá as disposições estabelecidas para as demais/contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária, obedecido o percentual de que trata a EMENDA CONSTITUCIONAL N. 25/2000.

§ 2º - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajuste ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n. 101/2000, para obtenção da receita geral líquida.

Art. 36 – A partir do 10º dia do início do exercício de 2008, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita, destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2008, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.

Art. 37 – A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária Anual.

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

Mauriti
ADMINISTRAÇÃO DO POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Parágrafo Único – Da prestação de contas anual constará necessariamente, informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 38 – Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Art. 39 – São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 40 – Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado pela Câmara Municipal até 1º de Dezembro de 2007, a programação dele constante poderá ser executada, durante os três primeiros meses do exercício de 2008, em cada mês, até o limite de doze avos do total de cada dotação, na forma originariamente encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura, por decreto, de créditos adicionais mediante remanejamento de dotações.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de serviços de dívida;

III – água, energia elétrica e telefone;

IV – combustíveis e peças;

V – os sub-projetos e sub-atividades em execução em 2007, financiados com recursos externos e contrapartida;

VI – o Sistema Nacional de Educação e respectivas obras;

VII – pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde; e,

VIII – manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

Art. 41 – O Poder Executivo publicará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da despesa, por órgão e

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333

CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

Mauriti
ADMINISTRAÇÃO DO POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

unidade orçamentária integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação por elemento de despesa.

§ 1º - É vedado aos responsáveis pelas contas de gestão, empenhar despesa acima das disponibilidades financeiras mensais do respectivo órgão, suprimindo atender, rigorosamente, a ordem cronológica dos pagamentos segundo a liquidação da despesa e restituir à fazenda Municipal os saldos financeiros por acaso existentes, até o ato do encerramento do expediente do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2008.

§ 2º - O pagamento da despesa pública será efetuado pelo seu valor bruto, devendo o responsável por ele, descontar na fonte e recolher a Fazenda Municipal até o encerramento do expediente bancário e, em moeda corrente do país, as receitas dele geradas, utilizando para o competente recolhimento o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o qual somente terá validade quando das contas autenticadas pelo agente bancário autorizado.

Art. 42 – Conterá do sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.

§ 1º - Os relatórios de que trata o caput deste artigo conterão a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada segundo:

- I – grupo de receita;
- II – grupo de despesa;
- III – fonte;
- IV – órgão,
- V – unidade orçamentária,
- VI – função;
- VII – programa;
- VIII – subprograma; e,
- IX – detalhamento por elemento da natureza da despesa.

§ 2º - Integrará o conjunto de relatórios, a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior.

- I – o valor constante da Lei Orçamentária Anual;
- II – o valor criado, considerando-se Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;
- III – valor previsto da receita;
- IV – valor arrecadado da receita;
- V – valor empenhado no mês;

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

- VI – o valor empenhado até o mês;
- VII – o valor pago no mês;
- VIII – o valor pago até o mês;
- IX – o controle das contas bancárias;
- X – a contabilidade sintética pelo método das partidas dobradas;
- XI – a contabilidade analítica por conta; e,
- XII – a movimentação patrimonial.

§ 3º - O relatório de execução orçamentária não conterá duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.

§ 4º - O relatório discriminará as despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

§ 5º - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o caput deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei nº. 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.

Art. 43 – O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte:

- I – fontes de recursos para atender aos programas de trabalho;
- II – quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
- III – quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
- IV – quadro dos valores das cotas trimestrais;
- V – quadro do cronograma de desembolso financeiro.

Parágrafo Único – A fazenda Municipal, durante a execução orçamentária, apresentará às gestões administrativas, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês vincendo, o mínimo recurso financeiro disponível para atendimento das respectivas despesas.

Art. 44 – O Poder Executivo utilizará o sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexivo para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa a execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.

§ 1º - O Poder Executivo informatizará em modo multiusuário os sistemas computadorizados dos controles internos.

Art. 45 – Aplica-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4.320/64 e LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000, no que concerne a esfera municipal.

Art. 46 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE, em 06 de junho de 2007.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: função – Programa
VALORES EM R\$ 1,00

Função: Legislativa
Programa: Ação Legislativa

Metas físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o funcionamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal					Câmara Municipal
* Pessoal e Encargos	187,237	187,237	187,237	561,711	
* Outras Despesas Correntes	107,245	107,245	107,245	321,735	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: Administração
Programa: Administração Geral

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção do Programa de Coordenação das Ações de Governo					Fundo Geral
* Pessoal e Encargos Sociais	104,458	104,458	104,458	313,374	
* Outras Despesas Correntes	152,644	152,644	152,644	457,932	
Assegurar o Funcionamento da Junta do Serviço Militar					Fundo Geral
* Pessoal e Encargos Sociais	1.952	1.952	1.952	5.856	
* Outras Despesas Correntes	1.515	1.515	1.515	4.545	
Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração					Fundo Geral
* Pessoal e Encargos Sociais	192.384	192.384	192.384	577.152	
* Outra Despesas Correntes	314.310	314.310	314.310	942.330	
Assegurar o Funcionamento do Departamento de Recursos Humanos					Fundo Geral
*Pessoal e Encargos Sociais	25.300	25.330	25.330	75.990	
* Outras Despesas Correntes	3.045	3.045	3.045	9.135	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

* Assegurar a Administração do Patrimônio e dos Serviços Gerais					Fundo Geral
*Pessoal e Encargos Sociais	8.591	8.591	8.591	25.773	
* Outras Despesas Correntes	6.066	6.066	6.066	18.198	
Assegurar a Concessão de Contribuições e Subvenções a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					Fundo Geral
* Outras Despesas Correntes	14.530	14.530	14.530	43.590	
* Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura do Município					Fundo Geral
* Pessoal e Encargos Sociais	175.648	175.648	175.648	526.944	
* Outras Despesas Correntes	422.180	422.180	422.180	1.266.540	

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica do Município					Fundo Geral
* Pessoal e Encargos Sociais	13.660	13.660	13.660	40.980	
* Outras Despesas Correntes	11.666	11.666	11.666	34.998	
Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Projetos do Município					Fundo Geral
*Pessoal e encargos Sociais	14.821	14.821	14.821	44.463	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

* Outras Despesas Correntes	4.940	4.940	4.940	14.820	
Assegurar a Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município					Fundo Geral
* Pessoal e Encargos Sociais	11.261	11.261	11.261	33.783	
* Outras Despesas Correntes	7.084	7.084	7.084	21.252	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: função – Programa

VALORES EM R\$ 1,00

Função: ADMINISTRAÇÃO

Programa: Administração Financeira

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças do Município					Fundo Geral
Pessoal e Encargos Sociais	16.640	16.640	16.640	49.920	
* Outras Despesas Correntes	20.706	20.706	20.706	62.118	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333

CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: função – Programa
VALORES EM R\$ 1,00

Função: ADMINISTRAÇÃO
Programa: Controle Interno

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção do Programa de Administração Financeira e Contábil					Fundo Geral
* Outras Despesas Correntes	70.837	70.837	70.837	212.511	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: função – Programa
VALORES EM R\$ 1,00

Função: ADMINISTRAÇÃO
Programa: Planejamento e Orçamento

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção da Secretaria de Planejamento do Município					Fundo Feral
* Pessoal e Encargos Sociais	17.800	17.800	17.800	53.400	
* Outras Despesas Correntes	9.263	9.263	9.263	27.789	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: função – Programa
VALORES EM R\$ 1,00

Função: ADMINISTRAÇÃO
Programa: serviço da Dívida Interna

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
* Assegurar a Amortização e Encargos da Dívida Interna Contratada					Fundo Geral
* Outras Despesas Corrente	363	363	363	1.089	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: função – Programa
VALORES EM R\$ 1,00

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: Administração Geral

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Gerenciamento dos Serviços de Assistência Social do Município					Secretaria Municipal de Assistência Social
* Pessoal e Encargos Sociais	43.592	43.592	43.592	130.776	
* Outras Despesas Correntes	164.923	164.923	164.923	494.769	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará .





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: função – Programa
VALORES EM R\$ 1,00

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: Assistência a Criança e ao Adolescente

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Gestão dos Serviços de Proteção Social e Valorização da Infância e Adolescência					Secretaria Municipal de Assistência Social
* Outras Despesas Correntes	8.791	8.791	8.791	26.373	
Assegurar a Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI					Secretaria Municipal de Assistência Social
* Pessoal e Encargos Sociais	2.361	2.361	2.361	7.083	
* Outras Despesas Correntes	23.540	23.540	23.540	70.620	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: função – Programa
VALORES EM R\$ 1,00

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: Assistência ao Idoso

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso do Município					Secretaria Municipal de Assistência Social
* Outras Despesas	3.814	3.814	3.814	11.442	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: função – Programa
VALORES EM R\$ 1,00

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: Assistência ao Portador de Deficiência

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento do Programa de Assistência a Pessoa com Deficiência					Secretaria Municipal de Assistência Social
* Outras Despesas	7.460	7.460	7.460	22.380	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: função – Programa
VALORES EM R\$ 1,00

Função: SAÚDE
Programa: Administração Geral

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento do Programa de Administração da Saúde					Secretaria Municipal de Saúde
* Pessoal e Encargos Sociais	149.302	149.302	149.302	447.906	
* Outras Despesas Correntes	77.012	77.012	77.012	231.036	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: função – Programa
VALORES EM R\$ 1,00

Função: SAÚDE
Programa: Atenção Básica

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a gestão dos Serviços de Atenção Básica do Município					Secretaria Municipal de Saúde
* Pessoal e Encargos Sociais	597.573	597.573	597.573	1.792.719	
* Outras Despesas Correntes	476.206	476.206	476.206	1.428.618	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: função – Programa
VALORES EM R\$ 1,00

Função: SAÚDE
Programa: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a gestão dos Serviços de Média Complexidade do Município					Secretaria Municipal de Saúde
* Outras Despesas Correntes	10.171	10.171	10.171	30.513	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: SAÚDE
Programa: Vigilância Epidemiológica

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica do Município					Secretaria Municipal de Saúde
* Pessoal e Encargos Sociais	1.816	1.816	1.816	5.448	
* Outras Despesas Correntes	30.515	30.515	30.515	91.545	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: Saúde
Programa: Suporte Profilático e Terapêutico

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica do Município					Secretaria Municipal de Saúde
* Outras Despesas Correntes	26.410	26.410	26.410	79.230	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: Saúde
Programa: Saneamento Básico Urbano

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água do Município					Secretaria Municipal de Saúde
* Outras Despesas Correntes	15.875	15.875	15.875	47.625	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Administração Geral

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação do Município					Secretaria Municipal de Educação
* Pessoal e Encargos Sociais	3.778	3.778	3.778	11.334	
* Outras Despesas Correntes	297.833	297.833	297.833	893.499	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Alimentação e Nutrição

Metas Físicas	Valor por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Programa de Distribuição de Merenda Escolar no Município					Secretaria Municipal de Educação
* Outras Despesas Correntes	171.793	171.793	171.793	515.379	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Ensino Fundamental

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o funcionamento do Programa do Ensino Fundamental do Município					Secretaria Municipal de Educação
*Pessoal e Encargos Sociais	74.135	74.135	74.135	222.405	
*Outras Despesas Correntes	474.063	474.063	474.063	1.422.189	
Assegurar o funcionamento do Programa de Educação Jovens e Adultos no Município					Secretaria Municipal de Educação
*Pessoal e Encargos Sociais	18.530	18.530	18.530	55.590	
*Outras Despesas Correntes	61.501	61.501	61.501	184.503	
Assegurar o funcionamento do Fundo de Manutenção e					Secretaria Municipal de

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Desenvolvimento da Educação Básica do Município – FUNDEB 60%					Educação
*Pessoal e Encargos Sociais	1.636.334	1.636.334	1.636.334	4.909.002	
Assegurar o Funcionamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município – FUNDEB 40%					Secretaria Municipal de Educação
* Pessoal e Cargos Sociais	457.680	457.680	457.680	1.373.040	
* Outras Despesas Correntes	503.705	503.705	503.705	1.511.115	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Ensino Médio

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Médio					Secretaria Municipal de Educação
*Pessoal e Encargos Sociais	726	726	726	2.178	
*Outras Despesas Correntes	27.608	27.608	27.608	82.824	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Ensino Superior

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção do Programa de Ensino Superior do Município					Secretaria Municipal de Educação
* Outras Despesas Correntes	10.898	10.898	10.898	32.694	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Educação Infantil

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção do Programa de Educação Infantil do Município					Secretaria Municipal de Educação
* Pessoal e Encargos Sociais	247.202	247.202	247.202	741.606	
* Outras Despesas Correntes	33.530	33.530	33.530	100.590	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: CULTURA

Programa: Administração Geral

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude					Fundo Geral
* Pessoal e Encargos Sociais	45.120	45.120	45.120	135.360	
* Outras Despesas Correntes	26.230	26.230	26.230	78.690	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: CULTURA

Programa: Difusão Cultural

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar o Incentivo as Atividades Culturais e Artísticas do Município					Fundo Geral
* Outras Despesas Correntes	40.504	40.504	40.504	121.512	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: URBANISMO
Programa: Serviços Urbanos

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção da Coleta Domiciliar e Urbana do Município					Fundo Geral
* Pessoal e Encargos Sociais	72.655	72.655	72.655	217.965	
* Outras Despesas Correntes	134.800	134.800	134.800	404.400	
Assegurar a Manutenção do Programa de Iluminação Pública do Município					Fundo Geral
* Outras Despesas Correntes	126.507	126.507	126.507	379.521	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: URBANISMO
Programa: Relações de Trabalho

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção do Programa e Relações de Trabalho do Município					Fundo Geral
* Pessoal e Encargos Sociais	44.910	44.910	44.910	134.730	
* Outras Despesas Correntes	1.850	1.850	1.850	5.550	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: SANEAMENTO
Programa: Saneamento Básico Urbano

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção do Sistema de Drenagem e Saneamento Básico do Município					Fundo Geral
* Outras Despesas Correntes	1.172	1.172	1.172	3.516	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: GESTÃO AMBIENTAL
Programa: Administração Geral

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural					Fundo Geral
* Pessoal e Encargos Sociais	78.103	78.103	78.103	234.309	
* Outras Despesas Correntes	44.570	44.570	44.570	133.710	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: GESTÃO AMBIENTAL
Programa: Extensão Rural

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção do Programa de Assistência a Agricultores e Pecuáristas					Fundo Geral
* Outras Despesas Correntes	3.632	3.632	3.632	10.896	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: AGRICULTURA
Programa: Promoção da Produção Vegetal

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção do Programa de Apoio aos Produtores da Base Familiar					Fundo Geral
* Outras Despesas Correntes	26.881	26.881	26.881	80.643	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: COMUNICAÇÕES
Programa: Comunicação Social

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Manutenção dos Serviços de Comunicação Social do Município					Fundo Geral
* Pessoal e Encargos Sociais	400	400	400	1.200	
* Outras Despesas Correntes	936	936	936	2.808	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: LEGISLATIVA
Programa: Ações Legislativas

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Poder Legislativo					Câmara Municipal
* Despesas de Capital	3.658	3.658	3.658	10.974	
* Outras Despesas Correntes	936	936	936	2.808	
Assegurar a Ampliação e Reforma do Prédio do Poder Legislativo Municipal					Câmara Municipal
* Despesas de Capital	29.061	29.061	29.061	87.183	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ADMINISTRAÇÃO
Programa: Administração Geral

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Gabinete do Prefeito					Gabinete do Prefeito
* Despesas de Capital	6.611	6.611	6.611	19.833	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria de Administração					Secretaria de Administração
* Despesas de Capital	15.874	15.874	15.874	47.622	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Departamento de Recursos Humanos					Secretaria de Administração
* Despesas de Capital	207	207	207	621	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria de Infra-Estrutura					Secretaria de Infra-Estrutura
* Despesas de Capital	1.816	1.816	1.816	5.448	
Aquisição de Imóveis Destinados a Secretaria de Infra-Estrutura					Secretaria de Infra-Estrutura

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Despesas de Capital	5.449	5.449	5.449	16.347	
Assegurar a Construção, Reforma e Ampliação de Obras Públicas					Secretaria de Infra-Estrutura
* Despesas de Capital	59.598	59.598	59.598	178.794	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Procuradoria Jurídica do Município					Procuradoria Jurídica
* Despesas de Capital	730.	730	730	2.190	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Ouvidoria Geral do Município					Ouvidoria Geral do Município
* Despesas de Capital	1.017	1.017	1.017	3.051	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ADMINISTRAÇÃO
Programa: Planejamento e Orçamento

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria de Planejamento e Articulação Política					Secretaria de Planejamento
* Despesas de Capital	730	730	730	2.190	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ADMINISTRAÇÃO
Programa: Planejamento e Orçamento

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria de Planejamento e Articulação Política					Secretaria de Planejamento
* Despesas de Capital	730	730	730	2.190	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ADMINISTRAÇÃO
Programa: Controle Interno

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria de Administração					Secretaria de Finanças
* Despesas de Capital	3.752	3.752	3.752	11.256	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ADMINISTRAÇÃO
Programa: Serviço da Dívida Interna

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Amortização e os Encargos da Dívida Interna Contratada					Secretaria de Finanças
* Despesas de Capital	68.294	68.294	68.294	204.882	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: Administração Geral

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado aos Serviços de Assistência Social					Secretaria de Ação Social
* Despesas de Capital	1.634	1.634	1.634	4.902	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: Assistência a Criança e ao Adolescente

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Programa de Proteção Social e Valorização da Infância e Adolescência					Secretaria de Ação Social
* Despesas de Capital	1.816	1.816	1.816	5.448	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil					Secretaria de Ação Social
* Despesas de Capital	363	363	363	1.089	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3652-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: SAÚDE
Programa: ATENÇÃO BÁSICA

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a atenção básica do Município					Secretaria de Saúde
* Despesas de Capital	7.265	7.265	7.265	21.795	
Assegurar a Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde no Município					Secretaria de Saúde
* Despesas de Capital	72.653	72.653	72.653	217.959	
Aquisição de Imóveis Destinados a Atenção Básica de Saúde do Município					Secretaria de Saúde
* Despesas de Capital	1.816	1.816	1.816	5.448	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: SAÚDE
Programa: Vigilância Epidemiológica

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Vigilância Epidemiológica					Secretaria de Saúde
* Despesas de Capital	8.391	8.391	8.391	25.173	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Administração Geral

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Fundo Municipal de Educação					Secretaria de Educação
* Despesas de Capital	908	908	908	2.724	
Aquisição de Imóveis Destinados a Secretaria de Educação					Secretaria de Educação
* Despesas de Capital	363	363	363	1.089	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Ensino Fundamental

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegura a Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental					Secretaria de Educação
* Despesas de Capital	23.612	23.612	23.612	70.836	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria de Educação					Secretaria de Educação
* Despesas de Capital	726	726	726	2.178	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB					Secretaria de Educação
* Despesas de Capital	36.326	36.326	36.326	108.978	
Assegurar a Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental, com Recursos do FUNDEB					Secretaria de Educação
* Despesas de Capital	72.653	72.653	72.653	217.959	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

Mauriti
ADMINISTRAÇÃO DO POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Ensino Médio

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Expansão da Rede Física para o Ensino Médio do Município					Secretaria de Educação
* Despesas de Capital	1.816	1.816	1.816	5.448	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333

CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: EDUCAÇÃO
Programa: Educação Infantil

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Infantil.					Secretaria de Educação
* Despesas de Capital	10.898	10.898	10.898	32.694	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Educação Infantil					Secretaria de Educação
* Despesas de Capital	363	363	363	1.089	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: URBANISMO
Programa: Infra-Estrutura Urbana

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Pavimentação de Vias Públicas do Município					Secretaria de Infra-Estrutura
* Despesas de Capital	36.326	36.326	36.326	108.978	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: URBANISMO
Programa: Serviços Urbanos

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Construção e Conservação de Praças e Parques na Sede e Distritos					Secretaria de Infra-Estrutura
* Despesas de Capital	36.326	36.326	36.326	108.978	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: HABITAÇÃO
Programa: Habitação Urbana

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Construção e Melhoria de Habitações no Município					Secretaria de Infra-Estrutura
* Despesas de Capital	65.388	65.388	65.388	196.164	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa (VALORES EM R\$ 1,00)

Função: SANEAMENTO
Programa: Saneamento Básico Urbano

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Construção e Melhorias de Melhorias Sanitárias no Município					Secretaria de Infra-Estrutura
* Despesas de Capital	21.796	21.796	21.796	65.388	
Assegurar a Construção e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município					Secretaria de Infra-Estrutura
* Despesas de Capital	29.061	29.061	29.061	87.183	
Assegurar a Manutenção do Sistema de Drenagem e Saneamento Básico do Município					Secretaria de Infra-Estrutura
* Despesas de Capital	2.733	2.733	2.733	8.199	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa Atividade ou Projeto
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: SANEAMENTO
Programa: Saneamento Básico Rural

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'agua em Distritos, Povoados e Sítios do Município					Secretaria de Infra-Estrutura
* Despesas de Capital	90.816	90.816	90.816	272.448	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa – Atividade ou Projeto
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: GESTÃO AMBIENTAL
Programa: Administração Geral

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado a Secretaria de Desenvolvimento Rural					Secretaria de Desenvolvimento Rural
* Despesas de Capital	1.090	1.090	1.090	3.270	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa - Atividade ou Projeto
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: GESTÃO AMBIENTAL
Programa: Controle Ambiental

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Construção do Aterro Sanitário com Sistema de Seleção e Reciclagem de Resíduos					Secretaria de Infra-Estrutura
* Despesas de Capital	29.061	29.061	29.061	87.183	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa - Atividade ou Projeto
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: AGRICULTURA
Programa: Promoção da Produção de Vegetal

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Execução dos Projetos Financiados pelo PRONAF					Secretaria de Desenvolvimento Rural
* Despesas de Capital	25.428	25.428	25.428	76.284	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa - Atividade ou Projeto
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: COMUNICAÇÃO
Programa: Comunicação Social

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado aos Serviços de Comunicação Social					Gabinete do Prefeito
* Despesas de Capital	234	234	234	702	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa - Atividade ou Projeto
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: ENERGIA
Programa: Energia Elétrica

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Construção e Ampliação da Rede de Eletrificação do Município					Secretaria de Desenvolvimento Rural
* Despesas de Capital	36.326	36.326	36.326	108.978	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa - Atividade ou Projeto
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: TRANSPORTE
Programa: Transporte Rodoviário

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Construção, Reforma e Conservação de Estradas Vicinais no Município					Secretaria de Infra-Estrutura
* Despesas de Capital	72.653	72.653	72.653	217.959	
Assegurar a Construção, Conservação e Melhorias de Passagens Molhadas, Bueiros e Pontes no Município					Secretaria de Infra-Estrutura
* Despesas de Capital	25.428	25.428	25.428	76.284	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008, COM VALORES QUADRIMESTRAIS

Distribuição por: Função – Programa - Atividade ou Projeto
(VALORES EM R\$ 1,00)

Função: DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa: Desporto de Comunitário

Metas Físicas	Valor Por Quadrimestre				Unidade Responsável
	1º	2º	3º	Total Ano	
Assegurar a Construção, de Quadras Poliesportivas no Município					Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude
* Despesas de Capital	54.590	54.590	54.590	163.470	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2008/2010 (VALORES EM R\$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	2006	Programada 2007	Meta para 2008	Meta para 2009	Meta para 2010
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.800.549	25.432.439	27.715.834	30.204.750	32.917.135
RECEITAS CORRENTES	22.642.748	22.602.439	24.631.700	26.843.661	29.254.221
Receita Tributaria	481.964	456.200	497.166	541.811	590.465
Impostos	477.320	445.500	485.505	529.103	576.616
(-) MARGEM PARA CONCESSÃO DE RENUNCIA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	4.644	10.700	11.661	12.708	13.849
Receitas de Contribuições	233.592	170.000	185.266	201.902	220.032
Receita Patrimonial	215.643	167.500	182.541	198.933	216.797
Receita de Serviços	0,00	10.700	11.660	12.707	13.848
Transferências Correntes	21.603.451	21.743.580	23.695.718	25.823.630	28.142.593
Outras Receitas Correntes	108.098	54.459	59.349	64.678	70.486
RECEITAS DE CAPITAL	2.157.801	2.830.000	3.084.134	3.361.089	3.662.914
Transferências de Capital	2.035.460	2.730.000	2.975.154	3.242.322	3.532.482
Alienação de bens	122.341	100.000	108.980	118.767	130.432

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar -Tel. 0xx-88-3552-1333

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2008/2010 POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS (VALORES EM R\$ 1.00)

ESPECIFICAÇÃO	2006	Programada 2007	Meta para 2008	Meta para 2009	Meta para 2010
DESPESA TOTAL	25.251.603	25.432.439	27.715.834	30.204.750	32.917.135
DESPESAS CORRENTES	21.614.869	22.705.055	24.743.968	26.965.976	29.387.520
Pessoal e Encargos Sociais	10.523.947	11.523.757	12.682.077	13.820.927	15.062.046
Juros e Encargos da Dívida	0,00	1.500	1.634	1.780	1.939
Outras Despesas Correntes	11.090.922	11.179.798	12.060.257	13.143.269	14.323.535
Margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.636.734	2.657.984	2.896.670	3.156.790	3.440.269
Investimentos	3.474.765	2.423.484	2.641.112	2.878.283	3.136.752
Inversões Financeiras	2.500	46.500	50.676	55.226	60.185
Amortização da Dívida	159.469	188.000	204.882	223.281	243.332
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	69.000	75.196	81.984	89.346

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

PRINCIPAIS VARIAÇÕES DA RECEITA NO PERÍODO 2007/2008 (VALORES EM R\$ 1.00)

Especificação	Programada 2007	Meta para 2008	Variação (R\$)	Justificativa da Variação
Receita Tributária	456.200	497.166	40.966	Atualização
Impostos	445.500	485.505	40.005	Atualização
Taxas	10.700	11.661	961	Atualização
Receita de Contribuições	170.000	185.266	15.266	Atualização
Receita Patrimonial	167.500	172.541	15.041	Atualização
Receita de Serviços	10.700	11.660	960	Atualização
Transferências Correntes	21.743.580	23.695.718	1.952.138	Atualização
Outras Receitas Correntes	54.459	59.349	4.890	Atualização
Transferências de Capital	2.730.000	2.975.154	245.154	Atualização
Alienação de Bens	100.000	108.980	8.980	Atualização

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

PRINCIPAIS VARIAÇÕES DA DESPESA NO PERÍODO 2007/2008 (VALORES EM R\$ 1.00)

Especificação	Programad a 2007	Meta para 2008	Variação (R\$)	Justificativa da Variação
Pessoal e Encargos Sociais	11.523.757	12.682.077	1.158.320	Atualização
Juros e Encargos da Dívida	1.500	1.634	134	Atualização
Outras Despesas Correntes	11.179.798	12.060.257	880.459	Atualização
Investimentos	2.423.484	2.641.112	217.678	Atualização
Inversões Financeiras	46.500	50.676	4.176	Atualização
Amortização da Dívida	188.000	204.882	16.882	Atualização

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333

CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTIMATIVA DE PERDA DE RECEITA (VALORES MÁXIMO POR BIMESTRE) (VALORES EM R\$ 1.00)

Tributo	Valor por Bimestre							Observações
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	Total ano	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	917	917	917	917	917	917	5.502	
Imposto de Renda Retido na Fonte	772	772	772	772	772	772	4.632	
Taxa de Limpeza Pública	264	264	264	264	264	264	1.584	
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Fundef	172	172	172	172	172	172	1.032	
Receita de Depósitos Bancários Vinculados a Saúde	404	404	404	404	404	404	2.424	
TOTAL	2.529	2.529	2.529	2.529	2.529	2.529	15.174	

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DIVIDA DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2008/2010 (VALORES EM R\$ 1.00)

Especificação	Situação em Dez/06	Programada p/ final de 2007	Meta para final de 2008	Meta para final de 2009	Meta para final de 2010
Passivo financeiro total	1.855.297	1.484.238	1.187.391	949.913	759.931
Dívida Fundada Interna Total	2.236.462	2.048.462	1.843.580	1.620.299	1.376.967

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO PERÍODO 2004/2006

(VALORES EM R\$ 1.00)

Especificação	Situação em Dez/2004	Situação em Dez/2005	Situação em Dez/2006
ATIVO REAL LÍQUIDO	9.045.061	8.891.018	9.214.988
PASSIVO REAL DESCOBERTO	-	-	-

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO DE 2008

METAS RELATIVAS AO RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2008/2010

(VALORES EM R\$ 1.00)

Especificação	Situação em 2006	Programado para 2007	Meta para 2008	Meta para 2009	Meta para 2010
I- DIVIDA CONSOLIDADA	2.236.462	2.048.462	1.843.580	1.620.299	1.376.967
DEDUÇÕES =(1+2-3)	2.211.393	1.992.386	2.051.501	2.104.704	2.152.587
(1)Disponibilidade de Caixa	2.305.571	1.789.598	1.789.598	1.789.598	1.789.598
(2)Demais Ativos Financeiro	518.683	793.939	793.939	793.939	793.939
(3)Restos a Pagar Processados	612.861	591.151	532.036	478.833	430.950
II- DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	25.069	56.076	-207.921	-484.405	-775.620
III- RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - DIVIDA FISCAL LIQUIDA (DFL)	25.069	56.076	-207.921	-484.405	-775.620
RESULTADO NOMINAL (RN)	-321.931	-265.855	473.776	-10.629	786.249

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO DE 2008

METAS RELATIVAS AO RESULTADO PRIMÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2008/2010

(VALORES EM R\$ 1.00)

Especificação	Situação em 2006	Programado para 2007	Meta para 2008	Meta para 2009	Meta para 2010
Receita Orçamentária	24.800.549	25.432.439	27.715.834	30.204.750	32.917.135
(-) Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Anulações de restos a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	215.643	131.000	142.763	155.583	169.554
(-) Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Fundef (Despesa ou Receita Conforme Variação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I – RECEITA LIQUIDA	24.584.906	25.301.439	27.573.071	30.049.167	32.747.581
Despesa Orçamentária	25.251.603	25.432.439	27.715.834	30.204.750	32.917.135
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	1.500	1.634	1.780	1.939
(-) Amortização da Dívida	159.469	188.000	204.882	223.281	243.332
(-) Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar Inscritos no exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - DESPESA LIQUIDA	25.092.134	25.242.939	27.509.318	29.979.689	32.671.864
III – RESULTADO PRIMÁRIO (I – II)	-507.228	58.500	63.753	69.478	75.717

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333

CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

